

Abertura da Reunião

Aos 5 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021, na Vila de Nisa, quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Dr. Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Dr^a Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vele Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Janeiro.

Tendo em consideração o contexto de pandemia, provocada pela Covid-19 e nos termos do disposto no artº 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de Julho, que alterou a Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, a presente reunião foi realizada por videoconferência, via Skype, tendo a Presidente da Câmara e os Vereadores em regime de permanência ficado no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município e os Vereadores da oposição no Auditório da Biblioteca Municipal, na Praça da Republica.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços de cada um, a Sr^a Maria do Carmo Vieira Louro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico e, pela Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Engº António Charneco, o Arqtº João Portalete, do Sector de Projectos e Licenciamento e os Srs. Vítor Rezinho e Alfredo Dias, do Gabinete de Fiscalização e Controlo.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos assuntos que constituem a Ordem de Trabalhos da reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de municípios.

Este espaço, nos termos do disposto nos nº s 5 e 7 do artº 84º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinada à intervenção do Público que o deseje fazer, mediante prévia inscrição, entre as 09H00 e as 09H30, nos serviços de apoio aos órgãos autárquicos – Secção de Expediente e Arquivo e deslocar-se, em seguida, ao Auditório da Biblioteca Municipal, onde lhes serão disponibilizados os meios técnicos necessários para a sua intervenção directa, através de videoconferência sendo que a inscrição fica condicionada à compatibilidade do número de inscrições com o tempo previsto no Regimento da Câmara Municipal de Nisa para este ponto e serão consideradas por ordem de chegada.

Posto isto e porque não se verificou a existência de nenhum pedido de inscrição para o efeito, não houve lugar a qualquer intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, uma Declaração da Vereadora Lurdes Vilela Mendes, ao abrigo do artº 14 da Lei nº 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais), com data de 10 de Outubro de 2020, informando que se encontra de férias nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2020.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, tendo usado da palavra:

- A Presidente da Câmara referiu que “O Bom julgado por si se julga” e que só a má-fé e baixeza de carácter justificam a atitude dos actuais Vereadores da CDU na Câmara Municipal de Nisa, Vitor Martins e Fátima Dias, ao fazerem queixa, junto da Direcção Regional da Cultura, sobre a Obra de Requalificação/Ampliação do Hospital Velho que está prestes a terminar e que vai dignificar a prestação laboral dos funcionários municipais que ali trabalhavam e onde os ratos comiam as bolachas que eram guardadas nas gavetas das secretárias e os sobrados estavam esburacados e remendados com pedaços de platem, decrepito com fios de electricidade a cruzarem-se debaixo dos pés e sobre as cabeças dos funcionários que ali trabalhavam. Mas com o PS nesta Câmara, conseguimos requalificar e financiar parcialmente a obra através do PEDU, cumprindo na integra o Projecto de Arquitectura aprovado pela Direcção Regional da Cultura. Os Senhores Vereadores da CDU foram denunciar, invocando “aumento de volumetria/estética do edifício do Hospital Velho que se encontra em desconformidade”, são invenções sem fundamento dos Senhores Vereadores da CDU. Pois, Senhores Vereadores da CDU, o projecto, contactado o Arquitecto Manuel da Fonseca – MAN Estúdios de Arquitectura, o documento onde se questiona a volumetria respeitante ao Edifício do Hospital Velho que está sujeito a uma obra de reabilitação/ampliação, os pisos 0, 1 e 2, apos a reunião com a Direcção Geral de Cultura do Alentejo, na pessoa do Sr. Arquitecto João Pires, este recomendou vivamente e até condicionou a que a volumetria fossa a mínima admissível, o que foi completamente cumprido, nomeadamente ao nível das alturas. Podemos afirmar e esclarecer que os trabalhos de aumento da volumetria, seguiu as condicionantes impostas pela Direcção Regional da Cultura do Alentejo. Sem sombra de duvida foram cumpridas ao máximo todas as exigências técnicas de que o projecto foi alvo, portanto, dizer que não só se cumpriu o pedido em causa com o se fez um esforço grande, nomeadamente ao nível das alturas do chão aos tetos nos três níveis - Pisos 0, 1 e 2 para que em nada se transpusesse esta linha programática.

A Presidente da Câmara, pediu a presença e intervenção do Senhor Engenheiro António Charneco, do Sr. Alfredo Dias, Assistente Técnico, que acompanha a obra e do Sr. Vítor Reizinho, responsável pelo Gabinete de Fiscalização e Controlo, para informarem os Senhores Vereadores da CDU sobre o andamento e acompanhamento da obra.

- O Senhor Engº Antonio Charneco, disse que a obra decorre de acordo com o projecto aprovado, desconhece qualquer anomalia na mesma, nomeadamente se existe alguma ilegalidade a nível de volumetria.

-O Senhor Vitor Reizinho, disse que toda a informação e acompanhamento da obra, está a ser cumprido de acordo com o projecto.

-O Senhor Alfredo Dias, disse que a fiscalização, está a acompanhar a obra junto do empreiteiro Damião e Belo e que este está a cumprir o projecto de acordo com o aprovado e cumprimento integral as condicionantes da Direcção Regional da Cultura do Alentejo.

A Presidente da Câmara referiu, ainda, que o mais cego é aquele que não quer ver e apelou que nos deixem trabalhar Srs. Vereadores da CDU, deixem-se de jogos sujos de baixa política, afinal os senhores não fizeram, não fazem, nem querem deixar fazer, é por isso que nunca aprovaram nenhum Plano de Actividades, nem nenhum Orçamento onde, por exemplo, a Obra de Requalificação do Hospital Velho e o seu financiamento estão previstos.

Porém denúncias sem fundamento contra as obras municipais não. Tenham vergonha, Senhores Vereadores da CDU.

-A Vereadora Fátima Dias, comentou a intervenção da Presidente da Câmara e afirmou que a Presidente não via, nas questões dirigidas à Diretora Regional de Cultura do Alentejo, os nomes dos Vereadores Vítor Martins e Fátima Dias porque a pergunta é feita pela Coligação Democrática Unitária. Disse também que se tratou de uma simples questão, não foi uma denúncia. Referiu que até foram duas questões, porque há uma outra dirigida à CCDR, de que aguardam resposta. Foram questões, não foram denúncias, e em nenhuma delas está escrito o nome dos vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa. Disse ainda que a Direção Regional de Cultura, na pessoa do Sr Arqtº João Pires, respondeu à CDU com toda a retidão e de uma forma muito simples às questões colocadas, informando que o projeto do Hospital Velho tinha sido aprovado com condicionantes mas não informou a CDU sobre quais as condicionantes, nem enviou nenhum documento. Os Eleitos da CDU agradecem que a Senhora Presidente venha agora com o assunto à reunião, mas o que deveria ter feito, se queria responder, era fazê-lo por escrito à Coligação Democrática Unitária. Uma vez que a CDU não teve conhecimento dessas condicionantes, apontadas pela Direção Regional de Cultura, a CDU dirigiu uma nova pergunta, para que fosse esclarecida. Afirmou que devia sublinhar, mais uma vez, que não está em causa nenhuma atitude caluniosa, não é nenhuma denúncia, é apenas uma pergunta feita à Diretora Regional de Cultura e que perguntar não ofende. Uma vez que a Direção Regional de Cultura do Alentejo deu conhecimento à Presidente da Câmara sobre as questões que a Coligação Democrática Unitária lhe fez, a Vereadora disse que a Presidente usou o discurso do costume, agressivo, prepotente e autoritário, em vez de responder por escrito, como devia ter feito. Disse ainda que estão na oposição, e de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição têm o direito a ser informados, pois estão a usar do direito que é reconhecido às minorias eleitas nos órgãos executivo e deliberativo do Poder Local. Disse que ficaram agora a saber, pelas palavras da Presidente, que as condicionantes foram respeitadas bem como por parte dos funcionários do município que aqui deram o seu testemunho, relativamente à fiscalização da obra. Referiu, ainda e sobre a situação de pandemia, que de acordo com dados de ontem, 4 de janeiro, o concelho de Nisa, com 815 casos por 100 mil habitantes, é o concelho do distrito de Portalegre mais fustigado pelo número de infeções. Sendo certo que, pelo conhecimento que detêm do seu território e populações, as autarquias assumem-se como actores - chave no processo de contenção e combate ao vírus, vejamos aquilo a que temos assistido no nosso município: Depois de termos visto a presidente da câmara, Idalina Trindade, criticar a ULSNA e a Segurança Social temos vindo a assistir, através das redes sociais, às notícias sobre diferentes iniciativas, destacando-se a sua decisão de aplicar a realização de testes à COVID-19 em algumas Misericórdias e não noutras, sob o argumento de que trabalham em espelho. Não sabemos, entretanto, se o contrato do Município de Nisa com o laboratório Fernanda Galo, Lda., tendo por objeto a "Aquisição de serviços de análises clínicas - Pandemia SARS-COV-2" esteve apenas em vigor até 31 de dezembro de 2020 ou se "as obrigações acessórias" perduram "para além da cessação do contrato", conforme a Cláusula 3ª, pelo que perguntamos: Qual a estratégia que o município de Nisa está a seguir neste contexto tão adverso, em que é fundamental garantir sinergias entre a autarquia, as entidades de saúde, as forças de segurança, os bombeiros, tendo sempre presente que é função da autarquia proteger e apoiar a população, em particular os mais vulneráveis, através da permanência de serviços mínimos presenciais no acompanhamento e apoio a grupos de risco?"

- A Presidente da Câmara, referiu que decorreu uma campanha de testagem à Covid-19, efectuada através de testes de antigénio aos alunos do ensino secundário, docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas de Nisa, a qual foi acompanhada pela senhora Vereadora da Educação, Eng.º Lurdes Vilela, agradecendo a sua preocupação pela saúde pública, testes esses que foram realizados sob responsabilidade da Cruz Vermelha Portuguesa. A realização dos testes rápidos resulta de uma estratégia formalizada em conjunto pelos Ministérios da Saúde e da Educação, com o intuito de rastrear e detetar eventuais casos de infeção na comunidade escolar, sendo a respetiva campanha de testagem abrangente a todas as escolas do país com secundarias, localizadas nos concelhos de risco extremamente elevado. A Câmara Municipal de Nisa, por iniciativa da sua Presidente, vai realizar ações de testagem à população do Concelho de Nisa para controlar a situação epidemiológica do Concelho. O papel da Presidente da Câmara Municipal de Nisa é pôr em prática estratégias de combate a esta pandemia, tentar a evitar propagação do vírus nós actuamos para prevenção da saúde e bem-estar da população, com medidas preventivas contra a Covid-19, respeitando a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e Lei dos Compromissos das Autarquias Locais. Esclareceu que, se a Senhora Vereadora Fátima Dias, não fez o teste, ainda pode fazê-lo na próxima Sexta Feira e que não se ponha a fazer interpretações erráticas de contratos, matéria sobre a qual não detém formação nem competências.

Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 01/2021

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 240, referente ao dia 18 de Dezembro de 2020 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 2.363.389,15€ (dois milhões, trezentos sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos);
- Operações não orçamentais: 255.119,93€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezanove euros e noventa e três cêntimos).

Ponto Nº 4 - SSC - Deliberação Nº 02/2021

Disponibilização do Auditório do Centro Cultural de Alpalhão - Prof. José Maria Moura, à Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão. Ratificação.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, na sequência da solicitação apresentada do email da Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, de 11 de Dezembro de 2020 e tendo em conta as informações prestadas pelo serviço e seu conteúdo da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, o executivo reunido ratifica, por unanimidade e para cumprimento do nº 3 o artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara datado de 21 de Dezembro, proferido no e-mail, através da qual foi decidido disponibilizar o Auditório do Centro Cultural de Alpalhão à Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, no dia 28 de Dezembro de 2020, para realização da Assembleia Geral Ordinária da Instituição, com isenção de pagamento das taxas devidas.

Ponto Nº 5 - GPDE - Deliberação Nº 03/2021

Atribuição de Lojas Nº 11 e Nº 12 do Mercado Municipal de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 93/2020, datada de 25 de Novembro do Ano de 2020 do Gabinete Planeamento Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em Pasta Anexa a presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade:

- Atribuir a Loja nº 11 do Mercado Municipal de Nisa ao Sr. José Emílio Carrilho Couto, para comercialização de bolos tradicionais e outros, sendo responsável pelos encargos indicados no artigo 12º do Regulamento em vigor, bem como o preço de ocupação da loja no valor de 52,10€ mensais.

- Atribuir a Loja nº 12 do Mercado Municipal de Nisa á Naturexodus - Comércio de Suplementos e outros géneros alimentícios, sendo responsável pelos encargos indicados no artigo 12º do Regulamento em vigor, bem como o preço de ocupação da loja no valor de 52,10€ mensais.

Ponto Nº 6 – DOTSM/SPL - Deliberação Nº 04/2021

Loteamento nº 2.2001 – Caducidade do Lote nº 1. sito Zona F da Cevadeira, Nisa. Requerente: Ana Isabel Gaspar Ruivo Basso e outro.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referencia, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 698/2020, datada de 21 de Dezembro de 2020, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa aprova por unanimidade, que por base na alínea 5 do artigo 71 do RJUE seja declarada a caducidade do lote nº 1, do Loteamento nº 2.1001 sito Zona F da Cevadeira em Nisa e ser precedida da “audiência Prévia do interessado.

Ponto Nº 7 – DOTSM/SPL - Deliberação Nº05 /2021

Informação Prévia Nº 14/2020 – Construção de Central Fotovoltaica. Sito no Prédio Rústico “Tapada Grande das Mousinhas” e outros, na União de Freguesias Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, em Nisa.

Requerente: CSFALA Lda.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta nº 693/2020, datada de 16 de Dezembro de 2020, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja a cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias, o indeferimento do Processo Informação Prévia Nº 14/2020, para a Construção de Central Fotovoltaica no Prédio Rústico “Tapada Grande das Mousinhas” e outros, na União de Freguesias Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, em Nisa requerido pela empresa CSFALA, Lda.

Os Eleitos da CDU apresentaram a declaração de voto a seguir transcrita:

“Os Vereadores da CDU votam contra a proposta de indeferimento do Pedido de Informação prévia Nº14.2020, para instalação de uma central fotovoltaica no prédio rústico “Tapada Grande das Mousinhas” e outras, pelos motivos que a seguir enunciam: Não nos foram dados a conhecer documentos onde se encontram expressos os comentários/argumentos formulados pelo requerente, no exercício do “direito de audiência prévia”, no respeito pelo definido no Artº 121º do Código de Procedimento Administrativo que refere muito claramente, no seu número 2 que “No exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.”; A apreciação deste processo, explanada na Informação Prévia Nº14/2020, tem em conta a IP nº 615/2020 que não conhecemos; A proposta de indeferimento da pretensão do requerente assenta em argumentos ambíguos deixando os potenciais investidores dependentes do poder discricionário da maioria PS desta autarquia. Insistimos, como recentemente o fizemos na reunião de câmara de dia 7 de julho de 2020, que é urgente que se proceda à regulamentação ou mesmo alteração do Plano Diretor Municipal, clarificando as “disposições

gerais" relativas à qualificação do solo rústico (capítulo IV, página 15), mais precisamente: "ocupações e utilizações interditas" (artº 26º, página 18) bem como as "intervenções e utilizações condicionadas" (artº 28º, página 20). Só assim poderão ser definidas, claramente, áreas em que poderão, ou não, instalar-se centrais fotovoltaicas, bem como os limites da sua dimensão. Nisa, 5 de janeiro de 2021 Os Vereadores eleitos pela CDU - Vítor Martins/Fátima Dias".

- A Presidente da Câmara, referiu que a documentação está em poder dos Senhores Vereadores, desde a passadas Quinta Feira, ou seja, dia 31 de Dezembro de 2020, para analisar o processo e leu e lembrou aos Senhores Vereadores os seguintes pontos da presente Informação Proposta, elaborada pelo Sr. Arqtº João Portalete:

"5.3. O Plano Diretor Municipal define que "devem manter o atual sistema agroflorestal quer de sobre, azinho e/ou carvalho negral, mais ou menos denso, podendo a sua área ser alargada a áreas que se encontrem associadas a sistemas agrícolas de baixa rentabilidade. São áreas suscetíveis de utilização em modo de produção biológico ou em produção e proteção integrada". Uma vez mais, e contrariamente ao que é referido, a permissão de outras utilizações, são-no por via da compatibilização de funções, ou seja, pela coexistência de funções distintas, que não inviabilizem os princípios emanados pelo Plano Diretor Municipal, o que manifestamente este tipo de empreendimentos não permitirá;

5.4. A fundamentação que sustenta a informação técnica no sentido do indeferimento da pretensão, é indicada por via de se considerar que este empreendimento a ser implementado, irá obstaculizar a implementação do Plano, não sendo por isso lícito afirmar que se verifica uma "manifesta (...) falta de fundamentação". A implantação de um empreendimento com estas características, nunca irá permitir a promoção da "sustentabilidade da paisagem", na medida em que nela irá interferir de uma forma irrecuperável, impedindo também por esta via a garantia da "defesa da biodiversidade", pela alteração que introduz na própria paisagem. Da mesma forma que ficará cerceada qualquer capacidade "de uso da Paisagem na sua dimensão produtiva e ambiental valorizando os produtos autóctones e reabilitando a floresta, e potenciar a presença da Paisagem enquanto elemento de fruição". Comprometendo irreparavelmente a sua valorização enquanto "elementos da memória, história e cultura, (atuando sobre a composição da procura), e promover as singularidades do turismo da Natureza, turismo de saúde, circuitos turísticos de âmbito cultural (...)". Salienta-se ainda que este empreendimento impede "a origem e o processo de produção agrícola, pecuária e de transformação agroalimentar", deixando por esta via de fazer qualquer sentido a vertente da "inovação de processos produtivos e produtos de empresas consolidadas e, incentivar a fixação de empresas que orientem a sua atividade na base da investigação e inovação";

5.5. A utilização de argumentos tais como "atratividade, fixação, emprego e formação" não se espelham neste empreendimento. Não tornará seguramente o concelho mais atrativo, não fixará pessoas, não trará emprego nem a vertente da formação terá qualquer tipo de consequência, nem tão pouco de aplicabilidade;

5.6. Referir-se como "princípio orientador "fomentar a sustentabilidade dos aglomerados locais", ou mesmo a "autonomia (...) às dependências dos sistemas convencionais energéticos e infraestruturais", é pura ilusão na medida em que estes empreendimentos não se refletirão na escala concelhia;

5.7. A existência de centrais fotovoltaicas, contrariamente ao que é referido, são empreendimentos novos ao nível do concelho. A existência de um que se encontra já em fase de produção, serviu para se ter noção precisamente das suas consequências, das consequências ao nível da sua presença na paisagem, do reflexo na biodiversidade, dos condicionamentos que representa numa paisagem na sua vertente produtiva, quer seja ela agrícola ou florestal, e claro nas consequências que manifesta relativamente à atratividade do concelho, de como contribuiu para fixar população, o reflexo na formação e por último os postos de trabalho criados".

Ponto Nº 8 - SEA - Deliberação Nº 06/2021

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

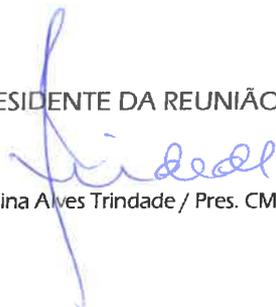
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa disse que se poderia “Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta, para efeitos imediatos”, pelo que a mesma foi aprovada, podendo as ditas deliberações adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nº 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 11H05.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 7 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,



(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Março de 2021 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. da CMN e Verª Lurdes Mendes)

- Contra: 2 votos (Vers. Vitor Martins e Fátima Dias)

- Abstenção: 0 votos

Os Vers. da CDU apresentaram declaração de voto.